



## TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Técnica e Financeira celebrado entre o **MUNICÍPIO DE DIADEMA** e a Associação Batista de Beneficência Tabea, Processo Eletrônico Interno nº 30.364/2019.

Pelo presente **Termo de Colaboração**, de um lado o **MUNICÍPIO DE DIADEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada a Rua Almirante Barroso, nº 111, Vila Santa Dirce, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.247/0001-93, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social e Cidadania, **Sra. Caroline Alves Rocha**, em razão da delegação de competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 4.849, de 31 de julho de 1.996, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a Associação Batista de Beneficência Tabea, associação sem fins econômicos, situada no Município de Diadema, na Rua Mercúrio, 126, Vila Marta, Diadema - SP, CEP 09990-030, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 91.986.125/0006-00, neste ato representado por seu presidente, Mauro Harter, nacionalidade brasileira, estado civil casado, profissão comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 10.107.750-86, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, do Ministério da Fazenda sob o nº 338.564.430-53, residente e domiciliado à Rua 13 de maio, 408, Apto 43, Ijuí - RS, doravante designada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tem entre si, justo e acordado, as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto o atendimento no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, residentes no município de Diadema.

- 1 -

